NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2024/04504, na modalidade Concorrência nº 012/2024, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da cobertura da quadra e revitalização da Praça Israel Cardonski — Portal do parque, na cidade de Nova Andradina-MS, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físicofinanceiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 06 de setembro de 2024 - 07:00 Horas (Horário de Brasília) Até 23 de setembro de 2024 - 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

23 de setembro 2024 - 09:00 Horas (Horário de Brasília)

O Edital estará à disposição dos interessados no *site* da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção LICITAÇÕES, e na Plataforma da BLL – http://www.bll.org.br/ ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n. ° 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS: 04 de setembro de 2024.

Rodrigo Henrique de Oliveira Agente de Contratação

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2024/49278. Dispensa de Licitação n.º 88/2024.

Adoto a justificativa como DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº 88/2024, tem

sustentação Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021. 2. RATIFICO o enquadramento do presente processo para aquisição de etiquetas de policarbonato para respectiva numeração visual dos Bens patrimoniais, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/3822 bem como a Solicitação de Compra nº 230/2024 da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, II da Lei Federal 14.133. de 1º de abril de 2.021).

Favorecidas:

3.1 Fica ajustado o valor global de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) referente a empresa FS ETIQUETAS LTDA, CNPJ: 39.795.516/0001-05.

Proi./Ativ.: 2.101 - Manut, e Enc. Gabinete do Secretário de Planeiamento e Administração.

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Material de Consumo.

Código Reduzido: 131.

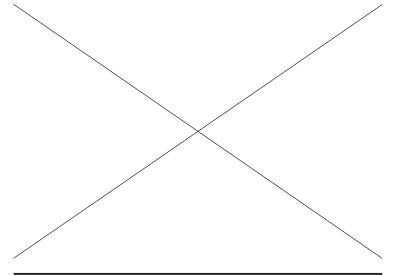
Condições de entrega: Em até 15 (quinze) dias após a solicitação

Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada

Nova Andradina - MS, datado digitalmente

Welinton Bachega Brito Secretária Municipal de Planejamento e Administração. Ordenador de Despesas.

Assinado digitalmente



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2024 CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA: DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o "termo aditivo nº 001", em razão de erro material de digitação quanto aos valores divergentes entre o despacho fls. 708 e planilhas apresentadas nos autos fls. 697/698. A mudança feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que se refere tão somente a adequação e formalização do instrumento.

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, pelo período de 01/08/2024 a 01/10/2024 (02 meses). Além disso, haverá uma alteração no valor contratual devido à necessidade de reprogramar alguns itens durante o curso de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica. O valor contratual, previsto na cláusula quarta, passará de R\$ 312.689,87 (trezentos e doze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 330.257,76 (...), representando um acréscimo de +5,618%. Esse acréscimo corresponde ao valor de R\$ 17.567,89 (...), referente a contratação de empresa para a realização do posteamento na praça do bairro Pedro Pedrossian ao redor da bacia de retenção, localizado na Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar, entre a rua Johan Gill e Avenida Rio Brilhante, a pedido da Secretaria Municipal de Servicos Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos autos. Essa solicitação foi feita com base no artigo 57, §1º, I, e 65, §1º da Lei nº

Leia-se:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, pelo período de 01/08/2024 a 01/10/2024 (02 meses). Além disso, haverá uma alteração no valor contratual devido à necessidade de reprogramar alguns itens durante o curso de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica. O valor contratual, previsto na cláusula quarta, passará de R\$ 312.689,87 (trezentos e doze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 330.290,56 (...), representando um acréscimo de +5,629%. Esse acréscimo corresponde ao valor de R\$ 17.600,69 (...), referente a contratação de empresa para a realização do posteamento na praça do bairro Pedro Pedrossian ao redor da bacia de retenção, localizado na Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar, entre a rua Johan Gill e Avenida Rio Brilhante, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos autos. Essa solicitação foi feita com base no artigo 57, §1º, I, e 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 28 de agosto de 2024.

ROBERTO GINELL Secretário Municipal de Serviços Públicos Ordenadora de despesas Contratante

SILVA & AZAMBUJA LTDA Luiz Antonio da Silva Filho Contratada

Processo Administrativo n°. 03009/2024

Extrato de justificativa de dispensa de chamamento público para termo de fomento

Proponente: Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina, CNPJ n.

Objeto: Promover a manutenção das atividades da Associação Comunitária de Educação e Ação Social

Valor do fomento: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: 31/12/2024

Justificativa pela dispensa: Considerando a instrução contida no processo administrativo nº.03009/2024 para celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Nova Andradina, e a Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina com fulcro nos artigos 30, inciso VI, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14, torna-se público a justificativa de dispensa de chamamento público uma vez que as atividades inerentes à execução do Plano de Trabalho estão relacionadas à educação e ação social. Além disso, consta nos autos o credenciamento da Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina junto ao Conselho Municipal de Nova Andradina, circunstâncias que justificam a dispensa de chamamento público. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no § 2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 04 de setembro de 2024. Giuliana Masculi Pokrywiecki, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 312, de 04 de Setembro de 2024

Altera e acrescenta disposições à Lei Complementar nº. 223, de 4 de junho de 2018, bem como autoriza a abrir crédito adicional especial e anular despesa no

orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 13 da Lei Complementar nº. 223, de 4 de junho de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Os recursos recebidos e a receber oriundos da regularização fundiária de Nova Casa Verde, resultante do processo de regularização fundiária previsto nesta lei, serão executados por meio da entidade orçamentária PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA.

Art. 2º Ficam incluídos os §§ 1º e 2º, ao artigo 13 da Lei Complementar nº. 223, de 4 de junho de 2018,

os quais possuem a seguinte redação:
§ 1º. Para fins de controle externo e interno, o recurso será controlado através de fonte de

recurso e conta corrente específicas.

§ 2º. A aplicação de recursos de que trata o caput deste artigo somente poderá ser destinada à pavimentação e recapeamento de vias públicas, aquisição de mobiliário e equipamentos para unidade escolar, construção e reforma de prédios públicos e drenagem urbana, exclusivamente para o Distrito Nova Casa Verde.

Art. 3° Fica autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 730.000,00 (sete

centos e trinta mil reais) a ser criado com a seguinte discriminação: Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

04.005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

3 - Ações de Infraestrutura urbana e desenvolvimento local

15.451 - Urbanismo/Infraestrutura urbana

2.001 - Pavimentação, manutenção, recapeamento, drenagem e calçamento de vias

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações

1.755.0000 – Recursos de alienação de bens/ativos – Administração direta R\$ 730.000.00

Art. 4º Para fazer face a despesa prevista no artigo 3º dessa lei deverão ser anulados os valores constantes da seguinte dotação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

04.005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

3 - Ações de Infraestrutura urbana e desenvolvimento local

15.451 - Urbanismo/Infraestrutura urbana

2.005 – Reforma e ampliação e edificação de prédios públicos 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 17551

1.755.0000 – Recursos de alienação de bens/ativos – Administração direta R\$ 730,000,00

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Nova Andradina-MS, 04 de setembro de 2024.

José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

Conceder auxílio-doença a servidora THAIS ALVES MARTINS e providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso

de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora THAIS ALVES MARTINS, Matrícula 7722, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de **Auxilio-doença**, no período de 06/06/2024 à 03/10/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

PORTARIA Nº. 757 de 30 de agosto de 2024

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 759 de 30 de agosto de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora BERNADETE PETYK MANIÇOBA e dá outras providênci

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º Conceder a servidora BERNADETE PETYK MANIÇOBA, Matrícula 5275, servidora efetiva no cargo de Gestor de Ações Sociais, Função de Educadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o beneficio de **Auxilio-doença**, no período de 05/08//2024 à 03/09/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora

constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Nova Andradina-MS,30 de agosto de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 760 de 30 de agosto de 2024

CLAUDENICE DA SILVA TOMAELLO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora CLAUDENICE DA SILVA TOMAELLO, Matrícula 5086, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 30/07//2024 à 27/10/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 761 de 30 de agosto de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora CRISTINA APARECIDA MARQUES RIQUETI

e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legai

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora CRISTINA APARECIDA MARQUES RIQUETI, Matrícula 1478, servidora efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professora de 1ª à 5ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de Auxílio-doença, no período de 06/08//2024 à 01/02/2025, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 758 de 30 de agosto de 2024

Conceder auxílio-doenca a servidora SUZE MEIRE GONCALVES e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SUZE MEIRE GONCALVES. Matrícula 4513, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, o benefício de Auxílio-doença, no período de 07/08/2024 à 05/10/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.762 de 30 de agosto de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora LEIA FERREIRA DE MATOS SENHORINI e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LEIA FERREIRA DE MATOS SENHORINI. Matrícula 4563, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de Auxílio-doença, no período de 09/08//2024 à 06/11/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 763 de 30 de agosto de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA NARDONI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA NARDONI, Matrícula 5139, servidora efetiva no cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, Função de Técnico de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o benefício de Auxílio-doença, no período de 09/08//2024 à 04/02/2025, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.767 de 30 de agosto de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora JESSICA HARUMI MOREIRA SUGUIMOTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JESSICA HARUMI MOREIRA SUGUIMOTO, Matrícula 9893, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio-doença, no período de 09/08/2024 à 07/09/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2024 José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 764 de 30 de agosto de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora MAIARA PEREZ RODRIGUES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora MAIARA PEREZ RODRIGUES, Matrícula 12019, servidora efetiva no cargo de Gestor de Ações de Sociais, Função de Educadora Social Profissional de Educação Física , lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, o benefício de Auxilio-doença, no período de 25/07//2024 à 07/09/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 768 de 30 de agosto de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora JOSIANE ROCHA E SILVA CALANCA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora JOSIANE ROCHA E SILVA CALANCA, Matrícula 7353, servidora efetiva no cargo de Profissional de Educação, função Professora de 1º a 5º Sére, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o beneficio de Auxílio-doença, no período de 16/08//2024 à 12/12/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Árt. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2024 **José Gilberto Garcia** PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 765, de 30 de agosto de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora ROSEMEIRE GODOY SILVA DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ROSEMEIRE GODOY SILVA DE SOUZA, matrícula 6277, servidora efetiva no cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função de Técnico de Serviços Organizacionais, lotada na Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração, o benefício de Auxílio-doença, no período de 14/08/2024 à 11/11/2024, com fundamento no artico 50 da Lei Previdenciária Municipal n. º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2024. **José Gilberto Garcia** PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 769, de 30 de agosto de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora SANDRA HELENA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SANDRA HELENA DA SILVA, Matrícula 4582, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de auxílio-doença, no período de 19/08/2024 à 17/10/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n. º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2024 **José Gilberto Garcia** PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 766 de 30 de agosto de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora ROSINEIDE BARBOSA DA SILVA SOUZA BRITO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora ROSINEIDE BARBOSA DA SILVA SOUZA BRITO, Matrícula 5397, servidora efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função de Agente Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de Auxilio-doença, no período de 26/07//2024 à 23/09//2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 770 de 30 de agosto de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora BRUNA PAULA RIOS CLEMENTE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora BRUNA PAULA RIOS CLEMENTE, Matrícula 12694, servidora efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função de Agente de Conservação e Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de Auxílio-doença, no período de 16/08//2024 à 14/09/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2024. **José Gilberto Garcia** PREFEITO MUNICIPAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 771, de 30 de agosto de 2024

Conceder auxílio-doenca a servidora ANA CLAUDIA CAVALLIN e dá providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANA CLAUDIA CAVALLIN, Matrícula 4376, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, função de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de auxílio-doença, no período de 23/07/2024 à 20/10/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n. 9993/2011

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 775 de 30 de agosto de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora JANETE DE ANDRADE SOUZA GARCIA dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. no uso de suas atribuições legais

Art. 1º Conceder a servidora JANETE DE ANDRADE SOUZA GARCIA, Matrícula 4975, servidora efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professora de 1ª a 5ª série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 12/08//2024 à 10/09/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.772 de 30 de agosto de 2024

Conceder auxílio-doenca a servidora CRISTIANE DE MELO NASCIMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso

de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora CRISTIANE DE MELO NASCIMENTO, Matrícula 9683, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o benefício de Auxílio-doença, no período de 20/08/2024 à 18/10/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora

constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 776 de 30 de agosto de 2024

Conceder auxílio-doenca a servidora LETICIA RODRIGUES DE SOUZA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LETICIA RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula 12916, servidora efetiva no cargo de Técnico de Serviços Educacionais, função de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de Auxílio-doença, no período de 02/08//2024 à 29/11/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora

constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 773 de 30 de agosto de 2024

Conceder auxílio-doença a ELIANE RITA DE ANDRADE SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso

de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ELIANE RITA DE ANDRADE SILVA, Matrícula 1609, servidora efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professora de 6ª à 9ª Série – História, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de Auxílio-doença, no período de 16/08//2024 à 14/09/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 777 de 30 de agosto de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora MARIA GRACIETE DE ÓLIVEIRA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA GRACIETE DE OLIVEIRA. Matrícula 5475, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 21/08//2024 à 18/11/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.774 de 30 de agosto de 2024

Conceder auxílio-doença a FLAVIANE MEIRELES DOS SANTOS CAMPEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora FLAVIANE MEIRELES DOS SANTOS CAMPEIRO, Matrícula 12682, servidora efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professora de 1ª à 5 ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de Auxílio-doenca, no período de 24/08//2024 à 22/10/2024. com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 778 de 30 de agosto de 2024

Conceder auxílio-doença a SUELY DA SILVA PEREIRA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SUELY DA SILVA PEREIRA, Matrícula 5428, servidora efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função de Agente Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **Auxilio-doença**, no período de 19/08//2024 à 16/11/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 779 de 30 agosto de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora VALERIA RODRIGUES DE ALMEIDA DIAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora VALERIA RODRIGUES DE ALMEIDA DIAS, Matricula 7357, servidora efetiva no cargo de Gestor de Ações Sociais, função de Educadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, o benefício de Auxílio-doença, no período de 21/08//2024 à 18/12/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria. em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2024 **José Gilberto Garcia** PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 780 de 30 de agosto de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora ZENILDA PEDRO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ZENILDA PEDRO DA SILVA, Matrícula 5856, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Copeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Auxilio-doença, no período de 26/08/2024 à 24/10/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 agosto de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.781, de 30 de agosto de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora ALDENIR APARECIDA BONFIM PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora ALDENIR APARECIDA BONFIM PEREIRA, Matrícula 3315, servidora efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Profiessora de 1º a 5º série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o beneficio de auxilio-doença, no período de 27/08/2024 à 25/09/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n. º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.782, de 30 de agosto de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora SANDRA MARA DE OLIVEIRA MELO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SANDRA MARA DE OLIVEIRA MELO, Matrícula 4566, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, função Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de Auxílio-doença, no período de 27/08/2024 à 24/11/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n. º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 787, de 4 de Setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO equerimento do servidor abaixo citado no procedimento administrativo PM-ADM-2024/05609;

CONSIDERANDIO audo médico pericial de fl. 31, constante no procedimento administrativo supracitado:

CONSIDERANDo@isposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22 de agosto 2024, do servidor ADAUTO RIBEIRO ROSA, matrícula 326, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no cargo de Auxillar de Serviços Básicos, função Auxillar de Serviços Públicos, para exercer as atribuições do cargo de Auxillar de Serviços Básicos, função vigia, de acordo com as limitações impostas no laudo médico de f. 31 dos autos PM-ADM-2024/05609, sem prejuizo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 4 de setembro de 2024. **José Gilberto Garcia** PREFEITO MUNICIPAL

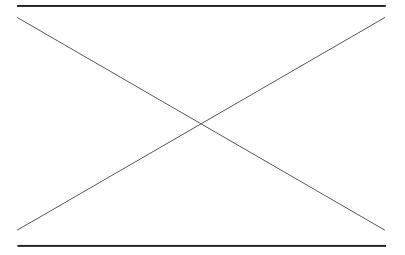
TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 142/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA N° 142/2023, PM-ADM-2023/01139. Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA № 142/2023, celebrado com a empresa M.S DO NASCIMENTO GRÁFICA-ME. A presente ATA está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; as garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de setembro de 2024

Júlio César Castro Marques

Secretário Municipal de Infraestrutura



NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 3214/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do Empenho:3214/2024, no valor de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 142/2023, celebrado com a empresa: M.S do Nascimento Gráfica- ME, CNPJ: 08.587,869/0001-96.

O presente Empenho citado está ENCERRADO, por motivo de que todos os termos e condições terem sidos cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais:

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho:3214/2024 para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de setembro de 2024.

Júlio Cesar Castro Marques

Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, , e de outro lado a Empresa K10 PRODUCOES ARTISTICA LTDA.

OBJETO (Art. 92. I e II)

10 objeto do presente contrato visa a contratação de uma empresa jurídica para a realização de show artístico com a **Banda Kamisa 10** – no dia 20 de novembro de 2024, em comemoração ao Dia Naciona da Consciência Negra, no Centro de Eventos Professor José Antônio Zanqueta, sob a supervisão e realização da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com Comunicação Siga № PM-ADM-2024/8360, bem como a Solicitação de Compra nº232/2024 da Secretaria Municipalde Educação, Cultura e Esporte, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2°, da Lei n°14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as licitações públicas, conforme parecer jurídico junto às fls. 120 à 136 do referido processo.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.: 14.133, de 2021.

DO VALOR PACTUADO

O valor total da contratação é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de finanças

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Proj./Ativ. 2.032 – Apoio e Incentivo a Cultura.

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.01.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 86.

Nova Andradina MS, 02 de Setembro de 2024.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Ordenadora de despesas Contratante

K10 PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA Aquiar Jose Gerhardt Filho Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 152/2019

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula terceira, para o período compreendido entre o dia 15/08/2024 até o dia 14/11/2024, bem como reajustar o valor passando de R\$ 3.979.250,00 (três milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais) para o valor de R\$ 4.185.500,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), ou seja, representando um acréscimo de R\$ 206.250,00 (duzentos e seis mil e duzentos e cinquenta reais), tendo em vista que a prestação de serviço é de natureza contínua, referente aos serviços de publicidade do Município de Nova Andradina, com fundamento no artigo art. 65, I, "b", §1º e artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 05 de agosto de 2024.

NELSON CUSTODIO DA SILVA Secretário Municipal de Finanças e Gestão Ordenador de Despesa Contratante

COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA **Marcos Almir Munarin** Contratada



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA toma público aos interessados a realização da Dispensa Eletrônica nº 008/2024, com critério de julgamento (MENOR PREÇO POR ITEM), na hipótese do art. 75. inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedime definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível para o abastecimento do veículo oficial, para atender o Instituto de Previdência – PREVINA, em suas atividades rotineiras de acordo com as especificações e quantitativos, conforme especificações no Termo de Referência e aviso de dispensa.

pelo Edital demais anexos estarão disponíveis: na integra, ulta/59807 e https://bl

O Edital da Dispensa com detalhes do certame estará à disposição dos interessados a partir do dia 06/09/2024. diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência do Instituto de Previdência Informações através do e-mail: licitacao@previna.ms.gov.br

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 06 de setembro de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília) Até 11 de setembro de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

De 11 de setembro de 2024 – 08:30 Horas (Horário de Brasília) Até 11 de setembro de 2024 – 11:30 Horas (Horário de Brasília) (Tempo da disputa de 3 HORAS), conforme Resolução nº 108 de 09 de maio de 2024 do Conselho Curador do

PRFVINA

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bil.org.br QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3097-4600 / (41) 3149-9300.

> Rildo I ima Pereira Agente de Contratação

RUA SENADOR AUROSOARESDE MOURA ANDRADE, 1159 BAIRRO CAPILÉ- CEP: 79750-000 TELEFONES: (67) 34411187/3441-2186- previna993@gmail.com

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA 49/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVICOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO PROCESSO nº: 139/2023

OBJETO: Aquisição de itens de hortifrúti para atender ao setor de nutrição do Hospital Regional.

ITENS DA RESCISÃO: 1
DATA DA RESCISÃO: 29/08/2024.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 82/2023

CONTRATO: 82/2023

CONTRATADO: EVIDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA CONTRATADO: EMILLY FERNANDA DOS SANTOS MATTOS

PROCESSO n°: 136/2023 VIGÊNCIA: 90 dias (30/08/2024 À 30/11/2024)

OBJETO: Serviço médico na área remoção de pacientes DATA: 20/08/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

EMILLY FERNANDA DOS SANTOS MATTOS

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA 6/2024

ATA: 6/2024

ATA: 0/20/24 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA CONTRATADO: COMPANY HOSPITALAR LTDA PROCESSO nº: 213/2023 OBJETO: Aquisição de medicamentos ITENS DA RESCISÃO: 49

DATA DA RESCISÃO: 29/08/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

COMPANY HOSPITALAR LTDA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO **CONTRATO 66/2023**

CONTRATO: 66/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA CONTRATADO: INAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA PROCESSO nº: 136/2023

VIGÊNCIA: 90 dias (23/08/2024 À 23/11/2024)
OBJETO: Serviço médico na área remoção de pacientes
DATA: 20/08/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratada

INAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO **CONTRATO 76/2023**

CONTRATO: 76/2023

CONTRATO: 76/2023
CONTRATAMTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA CONTRATADO: COTA & FERRI LTDA PROCESSO nº: 134/2023
VIGÊNCIA: 12 meses (23/08/2024 À 23/08/2025)

OBJETO: Serviço médico na área ginecologia e obstetrícia

DATA: 12/08/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

COTA & FERRITDA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 74/2023

CONTRATO: 74/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA CONTRATADO: CLINICA GINECOLOGIA RIBEIRO LTDA

PROCESSO nº: 134/2023

VIGÊNCIA: 12 meses (23/08/2024 À 23/08/2025)

OBJETO: Serviço médico na área ginecologia e obstetrícia

DATA: 12/08/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CLINICA GINECOLOGIA RIBEIRO LTDA

FUNDAÇÃO SERVICOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 70/2023

CONTRATO: 70/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA CONTRATADO: DG MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA PROCESSO nº: 136/2023

VIGÊNCIA: 90 dias (23/08/2024 À 23/11/2024)

OBJETO: Serviço médico na área remoção de pacientes

DATA: 20/08/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

DG MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 84/2023

CONTRATO: 84/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA CONTRATADO: L. R. P. SERVIÇŌS MÉDICOS LTDA PROCESSO nº: 134/2023

VIGÊNCIA: 12 meses (01/09/2024 À 01/09/2025)
OBJETO: Serviço médico na área ginecologia e obstetrícia

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

L. R. P. SERVICÕS MÉDICOS LTDA

Contratada

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 71/2023

CONTRATO: 71/2023

CONTRATO: 71/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA CONTRATANDE: LAIS TERUEL CLINICA MEDICA MEDICA ME PROCESSO nº: 136/2023
VIGÊNCIA: 9º dias (23/08/2024 À 23/11/2024)
OBJETO: Serviço médico na área remoção de pacientes

DATA: 20/08/2024

FUNDAÇÃO SERVICOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

LAIS TERUEL CLINICA MEDICA MEDICA ME

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 73/2023

CONTRATO: 73/2023

CONTRATO: 73/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA CONTRATADO: CLINICA MEDICA VANESSA DA ROSA LTDA PROCESSO nº: 134/2023
VIGÊNCIA: 12 meses (23/08/2024 À 23/08/2025)

OBJETO: Serviço médico na área ginecologia e obstetrícia DATA: 12/08/2024

FUNDAÇÃO SERVICOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CLINICA MEDICA VANESSA DA ROSA LTDA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 4/2024

ATA: 4/2024 ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO N° 1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA CONTRATADO: MULTI WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA PROCESSO nº: 217/2023

OBJETO: Aquisição de material de higienização e epi VALOR DO REAJUSTE Fica reajustado o valor do item 67 para R\$ 18,79 e item 66 para R\$ 32,56

DATA: 28/08/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

MULTI WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 72/2023

CONTRATO: 72/2023

CONTRATAME: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA CONTRATADO: WALTER CREMASCO NETO LTDA

PROCESSO n°: 134/2023 VIGÊNCIA: 12 meses (23/08/2024 À 23/08/2025)

OBJETO: Serviço médico na área ginecologia e obstetrícia

DATA: 12/08/2024

FUNDAÇÃO SERVICOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

WALTER CREMASCO NETO LTDA

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 69/2023

CONTRATO: 69/2023 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA CONTRATADO: NATHALY AMBROSIM LOPES LTDA

PROCESSO nº 136/2023

VIGÊNCIA: 90 dias (23/08/2024 À 23/11/2024)

OBJETO: Serviço médico na área remoção de pacientes

DATA: 20/08/2024

FUNDAÇÃO SERVICOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

NATHALY AMBROSIM LOPES LTD A

FUNDAÇÃO SERVICOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO EM 25 % AO CONTRATO 67/2022

CONTRATO: 67/2022 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: CLINAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de avaliação de

pre-anestesico
VALOR: R\$ 21.225,00 (vinte e um mil duzentos e vinte cinco reais)

DATA: 30/08/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CLINAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 9/2024

ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO Nº 1 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA CONTRATADO: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

PROCESSO nº: 31/2024

OBJETO: Aquisição de material de higienização e limpeza em atendimento ao setor de higienização VALOR DO REAJUSTE Fica reajustado o valor do item 16 para R\$ 106,56

FUNDAÇÃO SERVICOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO **CONTRATO 51/2020**

CONTRATO: 51/2020

CONTRATO: 51/20/20
CONTRATAMTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: GG ZANDONA CLINICA MEDICA LTDA
PROCESSO nº: 192/2020
VIGÊNCIA: 90 dias (19/08/2024 À 19/11/2024)

OBJETO: Serviço médico na área do pronto-socorro

DATA: 19/08/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

GG ZANDONA CLINICA MEDICA LTDA

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 46/2020

CONTRATO: 46/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA CONTRATADO: LAIS TERUEL CLINICA MEDICA PROCESSO n°: 192/2020
VIGÊNCIA: 90 dias (19/08/2024 À 19/11/2024)
OBJETO: Serviço médico na área do pronto-socorro DATA: 19/08/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

LAIS TERUEL CLINICA MEDICA

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 44/2020

CONTRATO: 44/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA CONTRATADO: CLINICA MEDICA CAZAROTO CAVALIERI EIRELI PROCESSO nº: 192/2020

VIGÊNCIA: 90 dias (19/08/2024 À 19/11/2024) OBJETO: Serviço médico na área do pronto-socorro DATA: 19/08/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CLINICA MEDICA CAZAROTO CAVALIERI EIRELI

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 44/2020

CONTRATO: 44/2020

CONTRATO. 44/2020 CONTRATAMTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA CONTRATADO: CLINICA MEDICA SARAIVA LTDA PROCESSO nº: 192/2020

VIGÊNCIA: 90 dias (19/08/2024 À 19/11/2024)

OBJETO: Serviço médico na área do pronto-socorro

DATA: 19/08/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CLINICA MEDICA SARAIVA LTDA

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial № 99/2023; objeto: **AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA**, tendo como FORNECEDOR: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 18.729.614/0001-74- vigência 13/11/2023 à 13/11/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 13 de Agosto de 2024.

Márcio Luiz Soares **Diretor Geral**

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 104/2023; objeto: **AQUISIÇÃO DE TÉCIDOS E AVIAMENTOS**, tendo como FORNECEDORES: MARBA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 49.776.241/0001-16, MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ: 29.034.194/0001-28 e RONALDO FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 19.450.193/0001-00 - vigéncia 24/11/2023 à 24/11/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que <u>NÃO HOUVE ALTERAÇÃO</u> de valores e ficam <u>MANTIDOS</u> os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 26 de Agosto de 2024.

Márcio Luiz Soares **Diretor Geral**

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023, originada
do processo licitatório Pregão Presencial Nº 105/2023; objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÕES DE VINTE LITROS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOUROS E FOGOES INDUSTRIAIS, tendo como FORNECEDORES: M. R. DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE GAS, CNPJ: 07.075.215/0001-10 - vigência 29/11/2023 à 29/11/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que <u>NÃO HOUVE ALTERAÇÃO</u> de valores e ficam <u>MANTIDOS</u> os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 29 de Agosto de 2024.

Márcio Luiz Soares **Diretor Geral**

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 1/2024, originada do processo licitatório Pregão Presencial № 119/2023; objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICOS E DE PAPELARIA**, tendo como FORNECEDORES: M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA ME, CNPJ: 08.587.869/0001-96, LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO EIRELI, CNPJ: 00.992.206/0001-45 e ANDRE MIRANDOLA EPP, CNPJ: 04.860.249/0001-28 - vigência 23/01/2025 à 23/01/2025. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 23 de Abril de 2024.

Márcio Luiz Soares **Diretor Geral**

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 48/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial № 98/2023; objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, tendo como FORNECEDORES: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 27.330.244/0001-99, LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 38.170.314/0001-05, A. JACOMINI LTDA, CNPJ: 42.307.909/0001-37 e AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 24.595.557/0001-80 - vigência 22/11/2023 à 22/11/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que <u>NÃO HOUVE ALTERAÇÃO</u> de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços

Nova Andradina - MS, 22 de Agosto de 2024.

Márcio Luiz Soares **Diretor Geral**

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 97/2023; objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS**, tendo como FORNECEDORES: CLAUDINEI DA SILVA EIRELI, CNPJ: 37.070.100/0001-02 e JOSE COLCHETE DA SILVA EIRELI, CNPJ: 00.916.866/0001-47- vigência 17/11/2023 à 17/11/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam <u>MANTIDOS</u> os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 19 de Agosto de 2024.

Márcio Luiz Soares **Diretor Geral**

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA — FUNSAU-NA HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA DE, FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 42/2024. DE 04 DE SETEMBRO DE 2.024.

REF.: Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o pedido de providências formulado por meio da Cl nº 410/2024/COORDENF/FUNSAU-NA de 27 de agosto de 2024 e documentos inclusos;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos:

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

- I Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação à colaboradora J.F.L.Y.
- II Constituir a Comissão nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Joilson Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob nº 042.612.991-19 e Emyle Rodrígues Barbieri, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 083.847.361-03, que será presidida pela númeira
- III Determinar que a Comissão notifique a funcionária da instauração do processo e cumpra as demais prescrições legais

IV - Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 04 de setembro de 2.024.

MARCIO LUIZ SOARES Diretor Geral FUNSAU-NA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA DF. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 41/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

REF.: Nomeação para exercer função de confiança de Supervisor Técnico da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU - NA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar LUCAS DE SOUSA MOREIRA para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico, símbolo FG-01, para atuar na área de Farmácia da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2.024.

Nova Andradina/MS, 03 de setembro de 2.024.

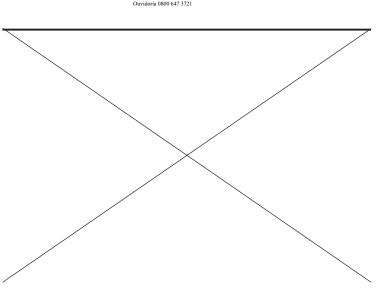
MARCIOLUZ SOARES Diretor Geral FUNSAU-NA

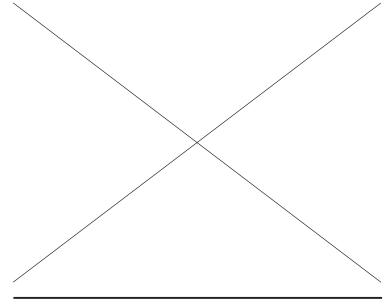
Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.



Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br Ouvidoria 0800 647 3721







NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

COMISSÃO ELEITORAL PREVINA 2024 EDITAL 0 5/2024

RESULTADO DA VOTAÇAOPARA DIRETOR PRESIDENTE, CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO PREVINA 2024

Fica detalhado o resultado da votação ocorrida no dia 03 de setembro de 2024.

1. Resultado da votação - Diretor Presidente

APELIDO	TOTAL
BRUNO SALES	633
RODRIGO OLIVEIRA	18
GRACIELE	25

2. Resultado da votação - Conselho Deliberativo "Ativos";

APELIDO	TOTAL
KELLY BORBA	243
SUZY DA ESCOLA MOURA ANDRADE	320
VALERIA PRETA	307

3. Resultado da votação - Conselho Fiscal "Ativos";

APELIDO	TOTAL
ERIKA BRAVIN	371
JOZELI CHULLI	458

4. Resultado da votação - Conselho Deliberativo "Inativos";

APELIDO	Total
MARA IVANE	123

5. Resultado da votação - Conselho Fiscal "Inativos";

APELIDO	Total
NEUZA ROSA	125

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com

6. Conforme calendário eleitoral constante no E dital 01 CE PREVINA 2024, abrese o prazo de 24h para Contestação, iniciando-se no dia 05 de setembro de 2024. As contestações deverão ser enviadas para o e-mail: comissaoeleitoral@previna.ms.gov.br. Eventuais contestações ou denúncias deverão conter elementos mínimos que indiquem a prática denunciada, como fotos, vídeos, testemunhas, sendo descartadas denúncias descabidas ou sem material probatório mínimo.

Nova Andradina, 04 de setembro de 2024.

Membro da Comissão Eleitoral

Atila Geraldo Oliveira Carvalho
Presidente da Comissão Eleitoral

Monique Renata de Andrade Dausen
Membro da Comissão Eleitoral

Ellen Vanessa Diniz Fretis
Membro da Comissão Eleitoral

Ellen Vanessa Diniz Fretis
Membro da Comissão Eleitoral

João Paulo Alves da Cunha
Membro da Comissão Eleitoral

Membro da Comissão Eleitoral

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000 TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

